

## ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO COM OS PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

### Anúncio (extracto) n.º 6281/2007

Certifico que, no Cartório de Celorico de Basto a cargo do notário José Manuel Teixeira, no livro para escrituras diversas n.º 26-A, de fl. 9 a fl. 10, foi lavrada em 26 de Julho de 2007 uma escritura de constituição da associação com a denominação de Associação para a Cooperação com os Países Africanos de Língua Portuguesa, que tem a sua sede na Quinta de Montalegre, lugar de Chelo, freguesia de Arnoia, Celorico de Basto, e tem por objecto a prossecução de acções que visem a cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa em prol do seu desenvolvimento social, cultural e económico, consolidação do sistema democrático e afirmação da primazia do estado de direito em defesa dos direitos e liberdades individuais dos seus cidadãos. Na sua actividade, a Associação assume como referência os objectivos de desenvolvimento do milénio, elegendo como grupos alvo de intervenção as crianças e jovens, as mulheres e os deficientes, desmobilizados e antigos combatentes. Através de iniciativas próprias ou em parceria com outras organizações, a Associação priorizará a sua acção nos sectores da educação/formação, saúde e desenvolvimento rural, centrando o seu esforço na valorização das pessoas, das suas capacidades e qualificações e na melhoria dos níveis do seu bem-estar sócio-económico.

6 de Agosto de 2007. — O Notário, *José Manuel Teixeira*.

2611046772

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARITATIVA DA FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO

### Anúncio (extracto) n.º 6282/2007

Certifico que, por escritura de 2 de Maio de 2007, lavrada de fl. 21 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-H do Cartório Notarial Anadia a cargo da notária Ana Cristina Bento Rolo, foi constituída uma associação, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua Principal, 30, lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro, concelho de Anadia, constando dos respectivos estatutos que a Associação tem por objecto a ocupação de tempos livres e desenvolvimento cultural da população da freguesia de São Lourenço do Bairro através da promoção de actividade de índole recreativa e cultural, visando a integração e interacção das suas gentes no caminhar conjunto para uma cidadania plena e harmoniosa e que são órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e podendo ser criadas secções para coadjuvar a direcção.

Está conforme o original.

2 de Maio de 2007. — A Notária, *Ana Cristina Bento Rolo*.

2611046969

## ASSOCIAÇÃO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

### Anúncio (extracto) n.º 6283/2007

Certifico que, por escritura de 27 de Agosto de 2007, lavrada a fl. 78 do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-A do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe e sede na Rua do Doutor António Martins, 17, 1.º, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

O objecto consiste em:

Tem como objecto social representar os enfermeiros de ortopedia e traumatologia, promover encontros técnico-científicos, estabelecer contactos culturais e intercâmbio de organizações correspondentes e editar e difundir estudos científicos.

Poderão ser sócios, para além dos fundadores que outorgaram esta escritura, os enfermeiros detentores de habilitação legalmente exigida que se integrem nos objectivos estatutários e que requeiram adesão à Associação, todas as pessoas singulares ou não, residentes ou não em Portugal, que se integrem nos objectivos estatutários, que, por relevantes serviços prestados à Associação ou na área da ortopedia e traumatologia, sejam propostos pela direcção e admitidos pela assembleia geral.

São órgãos sociais da Associação:

- a) Assembleia geral;
- b) Corpos gerentes — são corpos gerentes:

A mesa da assembleia geral;  
A direcção;  
O conselho fiscal.

Está conforme.

29 de Agosto de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.  
2611046883

## ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE ARTES FOTOGRÁFICAS

### Anúncio (extracto) n.º 6284/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Março de 2007, lavrada a fl. 97 do respectivo livro n.º 37 para escrituras diversas, foi constituída a associação denominada Associação para a Promoção de Artes Fotográficas, com sede na Rua da Rainha Santa Isabel, 3, freguesia de Estremoz (Santa Maria), concelho de Estremoz, pessoa colectiva n.º 507985460, cujo objecto é a promoção das artes fotográficas no contexto internacional. Poderá ser admitido como associado qualquer cidadão (pessoa singular ou colectiva) que se identifique com os objectivos constantes nos estatutos, preencha os requisitos estabelecidos pelo regulamento interno da Associação e pague a quota definida pela assembleia geral. São direitos dos associados eleger e ser eleito para os órgãos sociais, tomar parte nas assembleias gerais, votar e pedir esclarecimentos à direcção e aos outros órgãos acerca da actividade ou decisões. São deveres dos associados exercer gratuitamente os cargos para que forem eleitos, pagar atempadamente as quotas, estar presente e participar nas reuniões da assembleia geral e acatar as orientações da direcção. Perde a qualidade de associado o que for exonerado ou excluído. A exoneração é decidida pela direcção, a pedido do interessado, sendo a exclusão motivada se o sócio lesar gravemente os interesses da Associação, a qual se efectuará sob proposta da direcção, e será decidida em assembleia geral.

Está conforme.

29 de Março de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*.

2611046961

## CASA DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

### Anúncio (extracto) n.º 6285/2007

Certifico que, por escritura de 27 de Junho de 2007, exarada a fl. 60 do livro de notas n.º 78-A do Cartório Notarial de Isabel Catarina Ferreira, foram alterados totalmente os estatutos da associação com a denominação em epígrafe; tem sua sede na Avenida do Almirante Reis, 256, 1.º, esquerdo, mantendo-se a mesma denominação, a mesma sede e o mesmo objecto. Os associados poderão ser efectivos, federados e honorários, e são sócios efectivos todos os indivíduos que, tendo bom comportamento moral e cívico, reúnam as condições de serem maiores de 18 anos e naturais do concelho de Vila Velha de Ródão e não sendo naturais do concelho, serem maiores de 18 anos e encontrarem-se ligados àquele por laços de parentesco ou integrados nos objectivos preconizados por esta Associação e os que forem menores de 18 anos e naturais do concelho ou a ele ligados por laços familiares, serão autorizados por seus pais, tutores ou ascendentes. Podem ser sócios federados as associações e colectividades regularmente organizadas no concelho e que prossigam acções para o seu desenvolvimento associativo, social, cultural, recreativo e desportivo e ainda a câmara municipal e juntas de freguesia. São considerados sócios honorários todos os indivíduos que, por proposta fundamentada da direcção, como tal sejam confirmados pela assembleia geral. A admissão dos sócios é da exclusiva competência da direcção, mediante proposta de qualquer sócio no pleno uso dos seus direitos, da qual constará o nome, idade, estado civil, profissão, residência, naturalidade e filiação do candidato. Podem ser readmitidos como sócios aqueles que tenham sido eliminados a seu pedido ou por falta de pagamento de quotas e também os que tenham sido expulsos. Os sócios eliminados a seu pedido só readquirem a qualidade de sócios depois de terem liquidado as quotas em débito à data da sua eliminação, mantendo, no entanto, o mesmo número de associado. Os sócios expulsos só poderão ser readmitidos se, em assembleia geral especialmente convocada para o efeito, e mediante votação por escrutínio secreto, for deliberada a readmissão, votação que não poderá ser inferior a quatro quintos dos votantes presentes.

Está conforme.

27 de Junho de 2007. — A Notária, *Isabel Catarina Portela Guimarães Neto Ferreira*.

2611046767